

L E I Nº. 7882/09  
DE 09 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Secretaria de Planejamento Urbano, no valor de R\$ 1.655.380,85 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria de Planejamento Urbano, no valor de R\$ 1.655.380,85 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito, criando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-133910007.1056	Centro Cultural – Igreja São Benedito	
30.10-449051 – MTUR	Obras e Instalações	1.462.500,00
30.10-449051	Obras e Instalações	192.880,85

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior da presente Lei corre parte no valor de R\$ 1.462.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) por conta dos recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério do Turismo, através do contrato de repasse nº 0275760-07/2008, celebrado com a Caixa Econômica Federal, e parte referente à contrapartida Municipal, no valor de R\$ 192.880,85 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
30.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
30.10-133920007.1041	Construção e Operacionalização do Teatro Municipal	
30.10-449051	Obras e Instalações	192.880,85

Art. 3º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Planejamento Urbano, da Lei nº 6.925 de 30 de novembro de 2005, com suas posteriores alterações, os programas, metas, indicadores e ações constantes dos Anexos II e III inclusos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 4º. Ficam incluídos nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Planejamento Urbano, da Lei nº 7.578 de 11 de julho de 2008, com suas posteriores alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA inclusos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

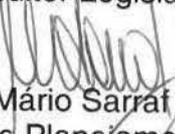
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

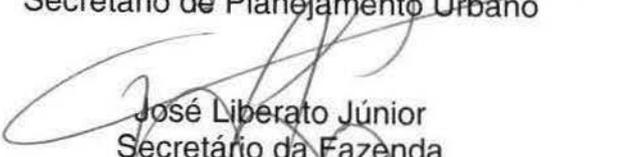
junho de 2.009.

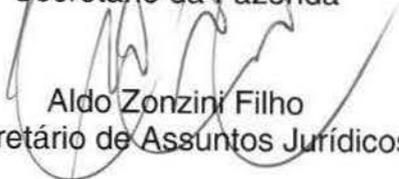
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

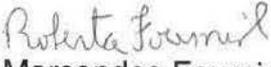
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Mário Sarraf  
Secretário de Planejamento Urbano

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Anexo ao Projeto de Lei N° V

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS : ALTERAÇÃO

PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.30.10

OBJETIVO Aquisição, conservação, preservação dos bens móveis, imóveis, públicos ou privados integrantes das categorias elencadas na Lei 3021/85, com vistas a preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural do Município

JUSTIFICATIVA Manter e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

Execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito.	Percentual	0	100
---	------------	---	-----

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 8.776.880,85

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta, conforme processo interno nº. 14.313-0/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.30.10

FUNÇÃO CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13

SUBFUNÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 391

PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito, com recursos do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.462.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação, conforme processo interno n°. 14.313-0/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº  
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - Secr

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.30.10

FUNÇÃO CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 391

PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito, com recursos próprios.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

100

Percentual

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$**

192.880,85

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES** Inclusão de nova Ação, conforme processo interno nº.  
14.313-0/2009.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA CULTURA

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.30.10

OBJETIVO Aquisição, conservação, preservação dos bens móveis, imóveis, públicos ou privados integrantes das categorias elencadas na Lei 3021/85, com vistas a preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural do Município

JUSTIFICATIVA Manter e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município

METAS				PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito.	Percentual	0	100	0	0	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 22.961.880,85

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de nova Meta, conforme processo interno nº. 14.313-0/2009.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO  
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO -  
Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.30.10

FUNÇÃO CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13

SUBFUNÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 391

PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0004

**AÇÕES**

**PROJETO**

Execução de Centro Cultural - Igreja de São Benedito, com recursos do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

CÓDIGO DO PROJETO N° 1002

**META FÍSICA**

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

**META POR EXERCÍCIO**

2006	2007	2008	2009	META PPA
0	0	0	100	100

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	1.462.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.462.500,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

Inclusão de nova Ação, conforme processo interno n°. 14.313-0/2009.